



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 066/2016 -

RETIFICA REDAÇÃO E PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÃO RELATIVO A FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CONSTANTE NO EDITAL Nº. 062/2016 QUE INSTAUROU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS GILBERTO BAIERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a redação da Lei Municipal nº. 1.607, de 26 de Abril de 2016;

Considerando a constatação de erro material no Anexo I do Edital nº. 062/2016, exclusivamente no que diz respeito à **denominação e carga horária para a função de Cirurgião Dentista**;

Art. 1º - Fica **RETIFICADO** o “Anexo I” do Edital nº. 062, de 28 de abril de 2016, que faz parte integrante deste Edital, passando a função a denominar-se **CIRURGIÃO-DENTISTA II**, 40 horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 1.108/2009.

Art. 2º - Fica **PRORROGADO** o prazo de **INSCRIÇÃO exclusivamente para a função de Cirurgião-Dentista II**, 40 horas semanais, até às 16h00min (dezesesseis horas) do dia **11 de Maio de 2016 (quarta-feira)**.

Art. 3º - Em decorrência da prorrogação de prazo para as inscrições, nos termos do artigo anterior, a Comissão publicará, no dia **12 de Maio de 2016 (quinta-feira)**, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (www.passodosobrado.rs.gov.br), Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para as funções de **Monitor de Educação Infantil e Cirurgião-Dentista II**.

Art. 4º - No que diz respeito aos recursos por ora da homologação ou não das inscrições, poderão os candidatos interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, expirando em **13 de Maio de 2016 (sexta-feira)**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, junto a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Rodolfo Antonio Bruckner, 445, centro, Passo do Sobrado-RS.

Art. 5º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº. 062/2016.

Art. 6º - **Revoga integralmente os termos do Edital nº. 065/2016.**

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2016.

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIELE CECÍLIA BAUNGARTEN
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

EDITAL Nº. 062/2016

- ANEXO I -

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VENCIMENTO: R\$ 1.286,00

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Sob supervisão direta, recepcionar crianças e pais, executar atividades de orientação e recreação infantil; zelar pelo bem estar das crianças; servir refeições; cuidar da higiene das crianças.

b) Descrição Analítica: Recepcionar diariamente as crianças; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, trocando fraldas, escovando dentes, encaminhando-as ao banheiro, lavando mãos, cortando unhas, limpando orelhas, dando banho, etc.; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando se afastar ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; arrumar salas para descanso das crianças; participar de reuniões em grupo; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município e atendimento ao público.

REQUISITO PARA INVESTIDURA:

a) Instrução formal: Ensino Médio.

b) Idade: 18 anos.

c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo

CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO-DENTISTA II

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 5.921,76

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; executar trabalhos de cirurgia buco-facial e proceder odontologia profilática em estabelecimentos de ensino ou hospitais do Município.

b) Descrição Analítica: Executar trabalhos de cirurgia buco-facial, examinar a boca e dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar operações de prótese em geral e profilaxia dentária; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelos órgãos de biometria; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga Horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Entre 18 e 45 anos incompletos

b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião-dentista.
